



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº574 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 8 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2014
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de maio de 2014, às 14:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 49/2014, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

aquisição de instrumentos e material de fanfarra para o Projeto Menino Esperança do Município de Grandes Rios, para período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 08 de maio de 2014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 38 /2014
Nº Contrato 42/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ/MF sob nº. 07.075.504/0001-10, com endereço à Estrada Principal Linha São Roque-Cep. 85.660-000-Dois Vizinhos-Pr,

OBJETO: Contratação de empresa licenciada para coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e químicos provenientes dos serviços de saúde do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 08/05/2014 A 07/05/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 08 de Maio de 2.014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº02/2014
Contrato Administrativo nº 43/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

mandato e funções, Sr. **Antonio Claudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade RG nº4.520.078-7 SSP-PR, CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: ANDRE ESTEVAN DAL BEN CONSTRUTORA-ME, CNPJ/MF sob nº. 11.132.355/0001-50 Avenida Brasil nº 262- Sala 02, Cep. 86.845-000-Grandes Rios-Pr .

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a ampliação e cobertura metálica da capela mortuária, com área de 63,72 m², na Rua São Francisco, Lt. 13, Qd. 12, Distrito de Ribeirão Bonito, com execução no prazo de até 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 12.539,40 doze mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

05.001.15.452.3001.1020- 44.90.51.00- Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 08 de Maio de 2.014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 04/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Grandes Rios pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede a Avenida Brasil, 967, na cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Claudio Santiago portador da cédula de identidade RG nº 4.520.078-7 PR e do CPF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado em Avenida Paraná, distrito de Ribeirão Bonito município de Grandes Rios/Pr, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de identidade/REG nº 8.745.804-4 SSP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, Inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

***PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2014 e fevereiro/2015, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 28 de Abril de 2.014

Prefeito Municipal de Grandes Rios

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1:
2:

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº574 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 8 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 2 -





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº574 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 8 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 3 -

